

Estado do Rio de Janeiro **Prefeitura Municipal de Itaperuna**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6661 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso I e § único, da Lei Municipal n° 913, de 22 de dezembro de 2020, e conforme Processo Administrativo n° 19.587/2021,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de *R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)*, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
431	20.16.17.512.0447.2.400	100 – R. P.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Tratamento de água potável nos Distritos e Município	Secretaria Municipal de Ambiente	30.000,00
						TOTAL	30.000,00

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$** 30.000,00 (trinta mil reais), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
458	20.16.18.541.0325.2.024	100 – R. P.	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção e Conservação dos Cemitérios Municipais	Secretaria Municipal de Ambiente	15.000,00
478	20.16.18.541.0325.2.407	100 – R. P.	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Gerenciamento, Monitoramento, Manutenção e Fiscalização das Unidades de Conservação	Secretaria Municipal de Ambiente	15.000,00
						TOTAL	30.000,00

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 16 de dezembro de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL